



TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A PROPRIETÁRIA SRA. CECÍLIA LINHARES CABRAL, COM BASE NA DISPENSA Nº 009/2017.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO** do outro lado a Sra. **CECÍLIA LINHARES CABRAL**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 802.260.278-72, Identidade 11.597.055-1 Emitida pelo SSP/SP, residente e domiciliada na Estrada Iterere, s/n, Bairro Iterere, na Cidade de Wenceslau Braz - MG, CEP: 37.512-000, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dois de maio de dois mil e vinte e um – 02/05/2021, findando em um de maio dois mil e vinte e dois – 01/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo.

Pela locação, objeto do presente contrato, a locatária pagará ao locador, o valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 12 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

CECÍLIA LINHARES CABRAL
Proprietária

VISTO: PROJU